

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC: 032.917/2014-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 32 da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Gilberto Schwarz de Mello	26/11/2014	Acórdão n.º 4523/2014 – TCU – 2ª Câmara (condenatório);

Esclareço que o endereço de destino do Ofício 1176/2014-TCU/SECEX-MT, de 9/9/2014, Rua A, casa 20, Setor Centro Sul, Morada do Ouro, CEP 78.053-160 – Cuiabá/MT, pode ser justificado mediante despacho de expediente retirado de outro processo em que o Sr. Gilberto consta como responsável (peça 46 do TC 031.777.2010-4) e juntado aos presentes autos.

Saliento, por fim, que os advogados consignados no acórdão condenatório defendiam o responsável Flávio Daltro, excluído da relação processual.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 28 de novembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Renan Sales de Oliveira

Assistente Administrativo

Matrícula 9799-3

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT nº 9, de 6/5/2014)